



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 021/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI E A EMPRESA JUCELINO DE MOURA BORGES LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, com sede na Avenida Central, 309, Centro, CEP 64.625-000, na cidade de São José do Piauí, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.838/0001-99, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. Admaelton Bezerra Sousa, inscrito no CPF nº 877.793.233-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JUCELINO DE MOURA BORGES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.941.965/0001-28, sediada na Praça Antônio Borges, sn, zona rural, CEP 64.625-000, São José do Piauí - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Jucelino de Moura Borges, inscrito no CPF nº 863.011.603-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Prefeitura Municipal de São José do Piauí e às suas Secretarias e órgãos vinculados, conforme termo de referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: JUCELINO DE MOURA BORGES LTDA – ME	
CNPJ: 07.941.965/0001-28	
ENDEREÇO: Praça Antônio Borges, sn, zona rural, CEP 64.625-000, São José do Piauí - PI	
REPRESENTANTE: Jucelino de Moura Borges	
E-MAIL: mercadinho.renascer@hotmail.com.br	TEL.: (89) 9 8123-6553

LOTE I – Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Para Prefeitura, Secretarias E Órgãos Municipal						
Itens	Descrição	Qtd	Und	Marca	V. Unit.	V. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE 400G	300	UND	3 CORAÇÕES	R\$ 11,43	R\$ 3.429,00
2	AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG	1200	UND	OLHO D'ÁGUA	R\$ 4,75	R\$ 5.700,00
3	ADOÇANTE DIETETICO LÍQUIDO EM FRASCO C/ NO MÍNIMO 100ML.	30	UND	ZERO CAL	R\$ 7,00	R\$ 210,00
4	ÁGUA MINERAL COPO 200ML	600	UND	REGINA	R\$ 1,00	R\$ 600,00
5	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML	1000	UND	REGINA	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
6	ALHO BRANCO GRAUDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE DO TIPO COMUM	60	KG	NACIONAL	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
7	AMÍDO DE MILHO, EMBALAGEM C/200G	30	UND	MAISENA	R\$ 5,40	R\$ 162,00
8	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG.	1400	KG	CHINES	R\$ 5,14	R\$ 7.196,00
9	ARROZ, GRÃO LONGO, TIPO 1 , BRANCO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG	1200	KG	CHINES	R\$ 5,46	R\$ 6.552,00
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS, CONTEDO NO MÍNIMO 450G	50	UND	NESTLE	R\$ 5,00	R\$ 250,00
11	AZEITONA, VERDE, EM CONSERVA (EMB C/ 100G, NO MINIMO)	50	UND	MARATÁ	R\$ 4,00	R\$ 200,00
12	BATATA PALHA PCT 80G	50	UND	KARITOS	R\$ 5,83	R\$ 291,50
13	BISCOITO DE POLVILHO, ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO 200 G.	1200	PCT	HORIZONTE	R\$ 8,66	R\$ 10.392,00
14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA PRODUTO INDUSTRIALIZADO,	1000	PCT	ESTRELA	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00



	PACOTE COM 400G.					
15	BISCOITO PETAS PCT 200G	1000	UND	HORIZONTE	R\$ 8,76	R\$ 8.760,00
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER DUPLA EMBALAGEM, PACOTE DE 400G	1000	PCT	ESTRELA	R\$ 6,58	R\$ 6.580,00
17	BISCOITO WAFER, SABORES DIVERSOS, DE NO MÍNIMO 160G	50	PCT	ESTRELA	R\$ 2,51	R\$ 125,50
18	BISCOITOS SEQUILHOS PCT 200G	100	UND	HORIZONTE	R\$ 7,00	R\$ 700,00
19	BOMBOM OURO BRANCO PCT C/50UND	25	UND	LACTA	R\$ 67,66	R\$ 1.691,50
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM VÁCUO C/SELO DE PUREZA COM NO MÍNIMO 250G.	1200	UND	SABTA CLARA	R\$ 14,83	R\$ 17.796,00
21	CALDO, PARA CULINÁRIA, TEMPERO TIPO CALDO SABOR CARNE - CX DE 24 TABLETES DE 19G CADA.	20	CX	MAGGI	R\$ 24,00	R\$ 480,00
22	CALDO, PARA CULINÁRIA, TEMPERO TIPO CALDO SABOR GALINHA CX 24 TABLETES DE 19G CADA.	20	CX	MAGGI	R\$ 24,00	R\$ 480,00
23	CHÁ DE CAMOMILA; EMBALAGEM: CAIXA COM NO MINIMO 10 SAQUINHOS DE NO MINIMO 10G AÇUCAR MASCAVO	600	CX	MARATÁ	R\$ 8,41	R\$ 5.046,00
24	CHÁ DE ERVA CIDREIRA; EMBALAGEM COM NO MINIMO 10 SAQUINHOS DE NO MINIMO, 10G	600	CX	MARATÁ	R\$ 8,41	R\$ 5.046,00
25	CHÁ DE ERVA-DOCE; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS DE NO MÍNIMO 10G	600	CX	MARATÁ	R\$ 8,41	R\$ 5.046,00
26	COCO RALADO, PACOTE C/ NO MÍNIMO 100 G	50	UND	MAIS COCO	R\$ 4,43	R\$ 221,50
27	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS. EMBALAGEM COM 100G	200	UND	DONA CLARA	R\$ 3,50	R\$ 700,00
28	CONDIMENTO EM PÓ PRODUTO	200	UND	DONA	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00



	INDUSTRIALIZADO DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFETADO. PACOTE DE 100G			CLARA		
29	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PACK C/ NO MÍNIMO 200G.	150	UND	CAMPONESA	R\$ 5,08	R\$ 762,00
30	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA, EMBALAGEM EM PÓ TE REVESTIDO COM PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 500G.	10	POTE	JAZAN	R\$ 20,33	R\$ 203,30
31	DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOLEQUE, EMBALAGEM EM PÓ TE REVESTIDO COM PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 500G.	10	POTE	JAZAN	R\$ 20,33	R\$ 203,30
32	DOCE DE BANANA EM TABLETES EMBALAGEM FLEXÍVEL EM POTE PLÁSTICO, COM 50 UNIDADES PESO LÍQUIDO COM MÍNIMO 1KG.	10	POTE	VALE VERDE	R\$ 20,00	R\$ 200,00
33	DOCE DE GOIABA EM TABLETES EMBALAGEM FLEXÍVEL EM POTE PLÁSTICO, COM 50 UNIDADES PESO LÍQUIDO NO MÍNIMO 1KG.	10	POTE	VALE VERDE	R\$ 20,00	R\$ 200,00
34	ERVILHA - LATA C/ NO MINIMO 200G	50	LATA	QUERO	R\$ 4,06	R\$ 203,00
35	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRATO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 190 G	100	UND	QUERO	R\$ 3,93	R\$ 393,00
36	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	200	UND	IDEAL	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00
37	FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO) 1 KG	300	KG	ROSA BRANCA	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
38	FÉCULA DE MANDIOCA , EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.	350	KG	GOMA CHICO	R\$ 9,58	R\$ 3.353,00
39	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 1 EM EMBALAGEM DE 1KG	1000	UND	IDEAL	R\$ 9,58	R\$ 9.580,00



40	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG	1000	KG	DONA DÊ	R\$ 9,63	R\$ 9.630,00
41	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCTE. C/ NO MINIMO DE 1 KG	200	KG	IDEAL	R\$ 9,58	R\$ 1.916,00
42	FERMENTO QUIMICO POTE 100G	50	UND	DONA BENTA	R\$ 4,70	R\$ 235,00
43	FLOCÃO DE MILHO; PRÉ-COZIDO COZIMENTO INSTANTÂNEO, NA COR AMARELA, INSENTA DE SUJIDADES PARASITA E LARVAS E FLOCADA EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G	1200	UND	NOVOMILHO	R\$ 2,46	R\$ 2.952,00
44	LEITE CONDENSADO-CAIXA C/ NO MÍNIMO 390G	30	UND	ITALAC	R\$ 6,66	R\$ 199,80
45	LEITE INTEGRAL EM PÓ, PACOTE DE 200G	1500	PCT	CAMPONESA	R\$ 7,60	R\$ 11.400,00
46	MACARRÃO SEMOLA PARAFUSO 500G	200	UND	ESTRELA	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
47	MACARRÃO SÊMOLA/SEMOLINA, EMBALAGEM COM 500G , IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	1000	UND	GOSTOSO	R\$ 4,86	R\$ 4.860,00
48	MAIONESE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250GR .	50	UND	ARISCO	R\$ 9,00	R\$ 450,00
49	MARGARINA VEGETAL 250G	150	UND	PRIMOR	R\$ 5,91	R\$ 886,50
50	MILHO PARA MUNGUZA PACOTE NO MÍNIMO 500G	50	PCT	MARATÁ	R\$ 4,60	R\$ 230,00
51	MILHO PARA PIPOCA COM NO MÍNIMO 500 G	100	PCT	MARATÁ	R\$ 4,93	R\$ 493,00
52	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA 200 G	150	LAT	FUGINI	R\$ 4,65	R\$ 697,50
53	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, LATA DE 900ML .	600	UND	SOYA	R\$ 10,40	R\$ 6.240,00
54	REFRIGERANTE PET SABORES 2LT	1200	UND	COCA COLA	R\$ 11,16	R\$ 13.392,00



55	SAL REFINADO IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENTO 1 KG.	200	UND	GUSTAVO	R\$ 1,38	R\$ 276,00
56	SARDINHA NO ÓLEO COMESTIVEL EM LATA 130G	100	UND	88	R\$ 5,20	R\$ 520,00
57	TEMPERO GLUTAMATO MONOSSÓDICO EMBALAGEM C/60G	100	UND	SAZON	R\$ 5,00	R\$ 500,00
58	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO 500G	100	UND	GOTA	R\$ 2,33	R\$ 233,00
59	REFRIGERANTE PET SABORES 250ML	300	UND	COCA COLA	R\$ 2,50	R\$ 750,00

Valor para o lote I - R\$ 174.119,40 (cento e setenta e quatro mil cento e dezenove reais e quarenta centavos).

LOTE II – Gêneros Alimentícios Perecíveis Para Prefeitura, Secretarias E Órgãos Municipal

Itens	Descrição	Qtd	Und	Marca	V. Unit.	V. Total
1	CARNE BOVINA COSTELA RESFRIADA OU CONGELADA COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	300	Kg	FRIBOI	R\$ 24,66	R\$ 7.398,00
2	CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM PARA MARIA ISABEL, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	300	Kg	FRIBOI	R\$ 31,50	R\$ 9.450,00
3	CARNE BOVINA MOIDA MAGRA DE 1ª E 2ª CONGELADA. ASPECTO	600	Kg	FORTBOI	R\$ 23,50	R\$ 14.100,00



	PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP - EMBALAGEM 1KG.					
4	CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMB. DE 15 A 20 KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	1500	Kg	MARINGÁ	R\$ 13,13	R\$ 19.695,00
5	CARNE SUÍNA BISTECA 1KG	350	KG	SADIA	R\$ 23,16	R\$ 8.106,00
6	CARNE SUÍNA PERNIL 1KG	350	KG	COOPAVEL	R\$ 22,83	R\$ 7.990,50
7	IOGURTE NATURAL COPO CONTENDO 200 ML	50	UND	BATAVO	R\$ 6,00	R\$ 300,00
8	LINGUIÇA MISTA TIPO CALABRESA – EMBALAGEM 5KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.	350	Kg	FORTBOI	R\$ 29,66	R\$ 10.381,00
9	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA – EMBALAGEM 5KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM	350	Kg	AURORA	R\$ 27,33	R\$ 9.565,50



	ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.					
10	MORTADELA MISTA 1KG	100	KG	SADIA	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
11	OVO DE GALINHA ,COR BRANCA, TAMANHO MÉDIO LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS.	6000	Unid	KARILAN	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00
12	PÃO PARA HAMBURGUER PCT. CONTENDO 10UND COM 400G	300	KG	PANEBOM	R\$ 9,38	R\$ 2.814,00
13	PÃO TIPO HOT-DOG EMBALAGEM CONTENDO 10 UND	500	PCT	PANEBOM	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
14	PÃO TIPO BISNAGUINHA PACOTE C/200G	600	PCT	VISCONTE	R\$ 10,16	R\$ 6.096,00
15	PEITO DE FRANGO EMBALADO PACOTE PLÁSTICO	600	KG	MARINGÁ	R\$ 17,13	R\$ 10.278,00
16	POLPA DE FRUTA SABORES SORTIDOS PCT 400G	1200	UND	FRUTIL	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00
17	QUEIJO TIPO MUSSARELA BANDEJA CONTENDO 200G	20	UND	CARINHO	R\$ 17,16	R\$ 343,20
18	PÃO FRANCES FRESCO 50G	6000	UND	PADARIA	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00
19	SALSICHA BOVINA TIPO HOT DOG, CONGELADA, EMBALAGEM, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	100	Kg	AVIVAR	R\$ 15,93	R\$ 1.593,00
Valor para o lote II - R\$ 133.326,20 (cento e trinta e três mil trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos).						



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO.

2.1. Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, ao Termo de Referência e à proposta vencedora da CONTRATADA, independentemente de transcrição, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

3.1. O valor global deste contrato para LOTE I – gêneros alimentícios não perecíveis é de R\$ 174.119,40 (cento e setenta e quatro mil cento e dezenove reais e quarenta centavos) e para o LOTE II – gêneros alimentícios perecíveis no valor de R\$ 133.326,20 (cento e trinta e três mil trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos), perfazendo o total de R\$ 307.445,60 (trezentos e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme proposta vencedora.

3.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, seguros e quaisquer outros custos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual deste ente, referente ao exercício financeiro de 2026, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e demais normativos pertinentes, na classificação abaixo: Recursos do FPM, FUS, FME, FMAS e outros; fontes 500, 540, 600, 660, Projeto atividade; MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.122.0002.2013.0000; MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.0009.2018.0000; MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0005.2033.0000; MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0011.2045.0000; no elemento de despesa 33.90.30 material de consumo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO.



6.1. A execução do objeto, os prazos, locais de entrega e critérios de recebimento provisório e definitivo obedecerão ao disposto no Termo de Referência, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e conformidade dos produtos.

6.3. O prazo para entrega dos produtos será de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente, na forma da legislação aplicável.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE.

8.1. Os preços poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta, conforme índice definido no Termo de Referência, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

9.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL.

10.1. Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão no Edital e no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO.

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal e gestor do contrato formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim, designado o Sr. Roberval Joaquim da Silva, inscrito no CPF nº 878.563.013-68 para fiscalizar este contrato.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme disciplinado no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS.

14.1. A CONTRATADA é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não havendo vínculo com a Administração.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO.

15.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

16.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto aos acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES.

17.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem como interromper a execução do objeto sem respaldo legal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

19.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Picos – PI para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São José do Piauí – PI, 29 de janeiro de 2026.

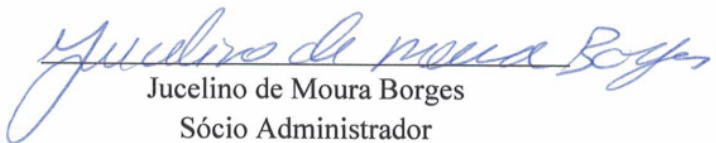
ADMAELTON
BEZERRA

SOUSA:877793233
15

Assinado de forma
digital por

ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315

Admaelton Bezerra Sousa
Prefeito Municipal



Jucelino de Moura Borges
Sócio Administrador

Testemunhas:

CPF:

CPF: